CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ALUNOS COM ADAPTAÇÕES CURRICULARES SIGNIFICATIVAS
(art.º 10º, alínea b) do DL nº54/2018 de 6 de julho)

"A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória."

Art. 16.º, ponto 1, Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto

I – Avaliação:

1. A avaliação dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei, respetivamente para os Ensinos Básico e Secundário.
2. A avaliação dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no relatório Técnico-Pedagógico e no Programa Educativo Individual, não estando sujeitos ao regime de transição de ano escolar nem ao processo de avaliação definido para o respetivo ciclo.
3. A avaliação sumativa dos alunos abrangidos por medidas adicionais é feita em conselho de turma / conselho de docentes para atribuição das classificações qualitativas/quantitativas.
4. A expressão dos resultados da avaliação dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, expressa-se da seguinte forma:
   a) **No 1.º ciclo**, numa menção qualitativa global de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, em todas as disciplinas/áreas, disciplinas, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno;
   b) **Nos 2.º e 3.º ciclos**, numa escala de 1 a 5, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno;
   c) Para os alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão que frequentam uma área pré-profissional (instituição/empresa), a avaliação desta componente é qualitativa (Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente) e é feita mediante o preenchimento de uma grelha de competências, definidas no PIT, no início de cada semestre. O preenchimento da grelha é da responsabilidade do docente de educação especial e o técnico responsável pelo acompanhamento do aluno.

5. Nos momentos de avaliação intermédia e no final de cada semestre, para os alunos que usufruem de medidas adicionais, será elaborada uma apreciação descritiva dos alunos recorrendo a dispositivos de informação detalhada sobre o desempenho dos alunos no que se refere aos domínios de **Saber Ser/Saber Estar** e **Saber Fazer**. A apreciação descritiva, nas aprendizagens substitutivas, deverá contemplar a evolução do discente no que se refere ao perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória, às aprendizagens essenciais e aos critérios transversais definidos.

A avaliação e consequente transição, assentará no programa educativo elaborado, de forma a favorecer o sucesso do aluno. Será essencialmente uma avaliação formativa, incidindo sobre os processos e não apenas sobre os resultados. A avaliação será de caráter contínuo, permitindo sempre uma reformulação dos processos/objetivos de trabalho.

II – Progressão:

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, designadamente no art. 29.º:

1. A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei.
2. A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no Relatório Técnico- Pedagógico e no Programa Educativo Individual.

III – Certificação das Aprendizagens:

1. Para os alunos abrangidos por medidas adicionais, designadamente adaptações curriculares significativas, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, a certificação obedece ao estipulado no respetivo artigo 30.º e, de acordo com portaria 232/A 2018, de 20 de agosto, artigo 43º, ponto 4.
2. O Modelo de diplomas e de certificados em formato eletrónico das ofertas educativas e formativas do ensino básico e secundário é o definido pela Portaria n.º 194/2021 de 17 de setembro (art.º 8.º, ponto 2: certificados de cursos/percursos efetuados com ACS)

IV – Avaliação Externa:

1. Os alunos abrangidos por medidas adicionais, designadamente adaptações curriculares significativas, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, não realizam provas de aferição, provas globais e provas finais do ensino básico ou secundário.

V – Critérios Específicos dos alunos que beneficiam de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão com Adaptações curriculares significativas:

a) São avaliados no domínio do Saber Ser e Saber Fazer, de acordo com o previsto na tabela seguinte:

Domínios		Indicadores e níveis de desempenho				
		5	4	3	2	1
		Muito Bom	Bom	Suficiente	Insuficiente	Fraco
Saber ser/saber estar- 70%	**Interações e relacionamentos interpessoais 10%**	Demonstra iniciativa para se relacionar com os pares, revelando respeito e reagindo positivamente ao contacto com pares e adultos. Adequa os seus comportamentos de acordo com os contextos, cumprindo as regras sociais e escolares, demonstrando solidariedade.	Demonstra iniciativa para se relacionar com os pares, mas ainda deve melhorar o contacto com pares e adultos. Adequa os seus comportamentos de acordo com os contextos, cumprindo as regras sociais e escolares, demonstrando solidariedade.	Necessita de algum apoio para se relacionar com os pares, mostrando respeito e iniciativa. Necessita de algum apoio para adequar os seus comportamentos de acordo com os contextos, cumprindo as regras sociais e escolares, demonstrando solidariedade	Necessita de muito apoio para se relacionar com os pares, revelar respeito e iniciativa. Necessita de muito apoio para adequar os seus comportamentos de acordo com os contextos e para cumprir com as regras socias, escolares demonstrando solidariedade.	
	Autonomia pessoal e social 15%	Organiza cadernos e fichas com método. Realiza as tarefas sem recurso sistemático a ajuda, demonstrando iniciativa. Orienta-se nos espaços escolares e gere a sua rotina de acordo com o horário estabelecido.	Organiza cadernos e fichas com supervisão. Realiza as tarefas sem recurso sistemático a ajuda, demonstrando iniciativa. Orienta-se nos espaços escolares e gere a sua rotina de acordo com o horário estabelecido.	Com apoio, organiza cadernos e fichas. Realiza as tarefas, com ajuda. Orienta-se nos espaços escolares e gere a sua rotina de acordo com o horário estabelecido.	Depende de apoio sistemático para organizar cadernos e fichas. Realiza, com apoio, as tarefas. Necessita de ajuda para se orientar nos espaços escolares e para gerir a sua rotina de acordo com o horário estabelecido.	

	Responsabilidade 15%	Apresenta o material necessário e cumpre as tarefas propostas. Revela comportamentos ajustados na sala de aula.	Apresenta o material necessário, solicitando ajuda no cumprimento das tarefas propostas. Revela comportamentos ajustados na sala de aula.	Nem sempre apresenta o material necessário, requerendo ajuda para cumprir as tarefas propostas. Necessita de intervenção para ajustar os comportamentos na sala de aula.	Necessita de ajuda e orientação para apresentar o material necessário e cumprir as tarefas propostas. Necessita de intervenção constante para ajustar os comportamentos na sala de aula.	
	Interesse /empenho 15%	Mostra-se atento e interessado. Empenha-se na realização das tarefas. Acata ordens/ explicações do professor. Pede orientação e esclarecimento de forma adequada.	Mostra-se interessado, necessitando de supervisão para se focar na tarefa com empenho. Acata ordens/ explicações do professor. Pede orientação e esclarecimento de forma adequada.	Necessita de incentivo e orientação para se manter focado na tarefa, com empenho. Com apoio, acata ordens/ explicações do professor.	Necessita de incentivo para iniciar, manter e concluir com empenho a tarefa. Necessita de intervenção constante para ser incentivado a acatar ordens….	
	Participação /cooperação nas atividades de grupo 15%	Participa em atividades individuais e/ou de pares. Participa espontaneamente e de forma organizada. Aceita naturalmente a opinião dos outros. É colaborativo.	Participa em atividades individuais e/ou de pares. Participa de forma organizada. Aceita a opinião dos outros.	Participa em atividades individuais e/ou de pares, com supervisão. Necessita de apoio para participar de forma organizada e para aceitar a opinião dos outros.	Necessita de apoio e incentivo para participar de forma organizada em atividades individuais e/ou de pares	
Saber fazer – 30%	Ex. Oralidade	Este Indicador será preenchido pelo docente da disciplina	Este Indicador será preenchido pelo docente da disciplina	Este Indicador será preenchido pelo docente da disciplina	Este Indicador será preenchido pelo docente da disciplina	

Nota:

1. Os alunos que beneficiam de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão com adaptações curriculares significativas não estão sujeitos ao regime de transição de ano escolar, nem ao processo de avaliação característico do regime educativo comum, obedecendo a sua avaliação ao estabelecido no respetivo Programa Educativo Individual, independentemente do nível de educação e ensino em que se encontram.
2. Para os alunos cujo perfil de funcionalidade condicione a atividade e participação, os critérios a aplicar serão definidos nos respetivos PEI.
3. Os domínios do "Saber Fazer" são preenchidos pelos docentes das disciplinas que fazem parte do currículo do aluno, de acordo com a natureza das aprendizagens.
4. Alguns alunos poderão não ser avaliados em alguns dos itens, situação que ficará devidamente salvaguardada no seu Programa Educativo Individual.
5. Menção/Classificação:
   a) No 1.º ciclo, numa menção qualitativa global de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente.
   b) No 2.º e 3.º ciclo, numa escala de 1 a 5.